Lei n° 256/05, de 16 de agosto de 2005.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, § 1° da Lei Federal n°4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2005.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 16 de agosto de 2005.

 Sylvio Silveira Martins Júnior

 Prefeito Municipal